



MATRÍCULA 16.454

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente á um lote de terreno, desmembrado de porção maior, designado lote – B do desmembramento do lote G3, integrante do loteamento caminho de Genipabú, situado em Genipabú, neste município, contendo os seguintes limites e confrontações: Norte – com lote – E do desmembramento com 26,00m ; Sul – com lote – A do desmembramento com 26,00m; Leste – com rua Projetada com 9,00m; Oeste – Com parte da área C e parte do lote – D do desmembramento com 9,00m, totalizando uma área de 234,00m² de superfície.

PROPRIETÁRIO: Construtora Natal Ltda Me, CNPJ/MF n° 10.748.939/0001-92, com sede na cidade de Natal-RN, na rua Praia de Santa Rita, 2122, sala 03, edifício Maria Antonieta, Ponta Negra.

REGISTRO ANTERIOR: LIVRO 2/50RG, folhas 193, matrícula 16.451.

AV-1-16.454 - Nos termos da Certidão de Característica e habite-se, expedidos pela Prefeitura Municipal de Extremoz-RN, datados de 19.10.2010, assinados por Fábio Ricardo Silva Góis, Secretário municipal de meio ambiente e urbanismo e Giovanni Gomes de Araújo, secretário municipal de tributação, contendo um imóvel residencial com as seguintes características: Casa de alvenaria, com revestimento em gesso corrido, piso em cerâmica tipo extra, esquadrias de laminado nas portas internas, janelas, portas de entrada e saída em madeira. Cobertura em madeira e telha tipo colonial, laje tipo inclinada, revestimento em gesso corrido, 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, banheiro com cerâmica até meia parede e área de serviço, caixa d'água em fibra embutida sobre Caixa de alvenaria com capacidade para 500 litros, fossa séptica, sumidouro, instalações elétricas e hidro-sanitárias, perfazendo uma área total construída de 61,44m². Extremoz-RN, 09.11.2010.

AV-2-16.454 – Nos termos da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros n° 525682010-18001030, CEI n° 51.208.86448/75, expedido pela Secretaria da Receita Federal, em data de 05.11.2010, ART – n° 00021000372345009420. Extremoz-RN, 09.11.2010.

AV-3-16.454 – Nos termos da alteração contratual n° 04, datado de 07.10.2010, registrado na JUCERN sob o n° 24219165, em data de 21.11.2010, no qual vem alterar o endereço da Construtora Natal Ltda Me, para a rua Praia de Santa Rita, 2122, sala 04, Edifício Maria Antonieta, Ponta Negra, Natal-RN. Extremoz, 11.05.2011.

R-4-16.454 – Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária – programa carta de crédito individual – FGTS – Programa minha casa, minha vida, em data de 06.07.2011, tendo como adquirente: Jerlane Rocha Ventura, brasileira, solteira, costureira, CI n° 0023.22209-SSP/RN, CPF n° 060.980.464-25, residente á rua Feliciano Dias, 200, ap. 25, Praia do Meio, Natal-RN. Valor R\$ 70.000,00. Extremoz-RN, 07.07.2011.

R-5-16.454 – Alienação Fiduciária – Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais a devedor/fiduciante aliena á CEP em Caráter fiduciário o imóvel objeto deste financiamento. Extremoz-RN, 07.07.2011.

AV. 6 – 16454. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação n° 35.420

DATA: 23/07/2024 registrado por DERLAN

Atendendo requerimento passado em Florianópolis, aos 29 de maio de 2024, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão – ITIV n° 101881240, devidamente recolhido 03.06.2024, procedo esta averbação para ficar

COMARCA DE EXTREMOZ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
EXTREMOZ - RN

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA
RESPONDENTE INTERINO



constando que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi **CONSOLIDADA**, pelo valor de **R\$ 77.249,36**, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, considerando que a fiduciante, **JERLANE ROCHA VENTURA**, CPF nº 060.980.464-25, após ter sido regularmente intimada por Edital Publicado em **03, 04 e 05 de janeiro de 2024**, nos termos do art. 26, da Lei nº **9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, junto à credora, "**não purgou a mora**" do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. **Valor Venal: R\$ 77.249,36**. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 388,13; FDJ: R\$ 108,60; FRMP: R\$ 15,48 (guia nº 0000002714991, paga em 12/07/2024); FCRCPN: R\$ 36,20; FUNAF: R\$ 0,82; e ISS: R\$ 19,41. Selo digital de Fiscalização TJRN nºRN202400941020103606SOJ. O referido é verdade e dou fé. _____, oficial de registro.

COMARCA DE EXTREMOZ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
EXTREMOZ - RN

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA
RESPONDENTE INTERINO



Estado do Rio Grande do Norte
Cartório de Registro de Imóveis
EXTREMOZ - RIO GRANDE DO NORTE
Ranilson Maurício de Souza
Escritão Inteiro



**Ranilson Maurício de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 26/06/2024 sob o número 35420

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
Nr. Selo: RN202400941020103606SOJ

AV- 6

Lv.2-Registro Geral (matrícula) 941022001645435

PRENOTAÇÃO Nº: 35420

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).

**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 26/06/2024 sob o número 35420

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
RN202400941020088580SXL
Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 23 de julho de 2024

Oficial

Cartório Único de Extremoz
Thasja da Conceição Soares Mendes
Escrivente Autorizado

Emolumentos

FDJ	R\$	424,95
FRMP	R\$	120,44
FCRCPN	R\$	17,17
ISS	R\$	40,15
PGE	R\$	21,25
	R\$	0,00

Total R\$ 624,78

PRENOTAÇÃO Nº: 35420

Outorgado **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

VÁLIDO SOMENTE COM
AUTENTICAÇÃO
MECÂNICA DO CAIXA



Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End.: _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título (Art. 230 da Lei 6015/73).